



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

DECRETO N.º 3.713/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

ESTABELECE OS FERIADOS MUNICIPAIS E DATAS DE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO ANO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

1

Considerando a necessidade de ordenar a vida econômica e administrativa da Prefeitura e da Comunidade;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos II, IX e XII, c/c Artigo 189, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

DECRETA:

Art. 1º. Constituem feriados no Município e ficam fixadas as datas de ponto facultativo nas repartições públicas municipais ao longo do ano de 2025, nos dias listados de acordo com o anexo único.

Art. 2º. As Secretarias Municipais de Obras Públicas e Saúde manterão plantões nos serviços essenciais a serem definidos pelos respectivos secretários, nas datas listadas neste Decreto.

Art. 3º. As repartições públicas voltarão ao seu funcionamento normal, no primeiro dia útil subsequente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos à 1º de janeiro de 2025.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Luz, 09 de janeiro de 2025.

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

DECRETO N.º 3.713/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

ANEXO ÚNICO

DATA	DENOMINAÇÃO E NATUREZA	
JANEIRO		
01/01/2025 – Quarta-feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
FEVEREIRO		
02/02/2025 – Domingo	Nossa Senhora da Luz (Padroeira do Município)	Feriado Municipal (Lei N.º 461/1982)
MARÇO		
03/03/2025 – Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
04/03/2025 – Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
05/03/2025 – Quarta-feira	Quarta-feira de Cinzas	Ponto Facultativo até as 12:00 horas
ABRIL		
18/04/2025 – Sexta-feira	Sexta-feira Santa – Paixão de Cristo	Feriado Nacional e Municipal (Lei N.º 461/1982)
21/04/2025 – Segunda-feira	Tiradentes	Feriado Nacional
MAIO		
01/05/2024 – Quinta-feira	Dia do Trabalhador	Feriado Nacional
02/05/2024 – Sexta-feira	Dia Posterior ao Dia do Trabalhador	Ponto Facultativo
JUNHO		
19/06/2025 – Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Municipal (Lei N.º 461/1982)
20/06/2025 – Sexta-feira	Dia Posterior ao Dia de Corpus Christi	Ponto Facultativo
JULHO		
AGOSTO		
29/08/2024 – Sexta-feira	Festa de Nossa Senhora do Rosário	Ponto Facultativo a partir das 12:00h
SETEMBRO		
07/09/2025 – Domingo	Independência do Brasil e Emancipação Política do Município	Feriado Nacional e Municipal
OUTUBRO		
12/10/2025 – Domingo	Nossa Senhora Aparecida (Padroeira do Brasil)	Feriado Nacional
31/10/2025 – Sexta-feira	Transferência da comemoração do Dia do Servidor Público (Artigo 188 da Lei Complementar N.º 034/2013)	Ponto Facultativo
NOVEMBRO		
02/11/2025 – Domingo	Finados	Feriado Nacional
15/11/2025 – Sábado	Proclamação da República	Feriado Nacional
20/11/2025 – Quinta-feira	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Feriado Nacional
21/11/2025 – Sexta-feira	Dia Posterior ao Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Ponto Facultativo
DEZEMBRO		
08/12/2025 – Segunda-feira	Imaculada Conceição	Feriado Municipal (Lei N.º 461/1982)
24/12/2025 – Quarta-feira	Véspera de Natal	Ponto Facultativo a partir das 12:00h
25/12/2025 – Quinta-feira	Natal	Feriado Nacional
31/12/2025 – Quarta-feira	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo

Luz, 09 de janeiro de 2025.

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL